

ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 22/021-01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Augusta, 1406, Conj 21, And 2, Edifício Herbel, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01.304-00, inscrita no CNPJ sob nº 05.903.138/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 008/2022 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2022.0003586-29, celebram o presente Termo Aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2026.0008012-16 que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelos Decretos nºs 18.471 de 29 de junho de 2018 e 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 22/021-01** tem por objeto:

- 1.1.** Prorrogar os prazos de vigência e de execução previstos no item 2.1. da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 004 (DOC SEI nº 00120916417 do Processo SEI nº 065.10933.2025.0008471-18), em conformidade com os termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 22/021-01;
- 1.2.** Manter inalterados os valores pactuados na Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 22/021-01 (DOC SEI nº 00120916417 do Processo SEI nº 065.10933.2025.0008471-18);
- 1.3.** Ajustar a dotação orçamentária que suportará a despesa no presente exercício;
- 1.4.** Renovar a garantia contratual pactuada na Cláusula Sétima do Contrato nº 22/021-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 2.1.** Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Terceira** ao **Contrato nº 22/021-01**, c/c **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 004** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em manter o valor global do contrato de **R\$ 546.531,50 (quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, previsto na **Cláusula Quarta do Termo Aditivo 004 do Contrato nº 22/021-01**.

3.2. O valor mensal dos serviços de manutenção estabelecido na **Cláusula Quarta do Contrato nº 22/021-01** permanecerá em **R\$ 40.322,95 (quarenta mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)**, assim como igualmente se mantém inalterados os valores dos materiais e componentes de reposição indicados na referida Cláusula Contratual, e que totalizam **R\$ 62.656,10 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**.

3.3. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irretratável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento das despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da **CONTRATANTE**, conforme detalhado a seguir:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTAS ORÇAMENTÁRIAS
COIMA	RECURSOS PRÓPRIOS	411103040006 - SERV. MANUTENÇÃO DE REDES 411106010005 - MATERIAIS DE MANUTENÇÃO GERAL

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária **01** é de **R\$ 126.345,24** (cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 126.345,24** (cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);

4.3. O saldo da referida dotação orçamentária **02** é de **R\$ 16.360,20** (dezesseis mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 16.360,20** (dezesseis mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos), representando 100,00% do referido saldo no exercício;

4.4. O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 403.826,06** (quatrocentos e três mil oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos);

4.5. A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2026 : Valor total estimado de 03 meses e 04 dias (Agosto a Dezembro) do ano de 2026;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2027: Valor total estimado de 08 meses e 26 dias (Janeiro a Agosto) do ano de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 22/021-01**, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada no valor de **R\$ 27.326,57 (vinte e sete mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, bem como nos Termos Aditivos anteriores, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Salvador, de de 2026 .

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferreira de Medeiros, Representante Legal da Empresa**, em 24/08/2026, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 25/08/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 25/08/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00147884650** e o código CRC **110F90EC**.